



LEI Nº 1 745

(dispõe sobre abertura de crédito suplementar)

ANTONIO NUNES DE MORAES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Jacareí, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica o Órgão Executivo autorizado abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$-:570.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA MIL CRUZEIROS), destinado a Suplementação do seguinte:

- 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
- 07 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 07.01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 08.45 - ENSINO SUPLETIVO
- 08.45.2160 - CURSOS DE APRENDIZAGEM
- 08.45.2161.07 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

D O T A Ç Ã O

- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
- 4.1.1.0 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES + 570.000,00

ARTIGO 2º) - As despesas decorrentes do Crédito de que trata o artigo anterior correrão por conta da seguinte anulação parcial:

- 02 - ÓRGÃO EXECUTIVO
- 02.06 - TIRO DE GUERRA, 133
- 03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
- 03.07 - ADMINISTRAÇÃO
- 03.07.0210 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 03.07.0211.01 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DO TIRO DE GUERRA, 133 E RESIDÊNCIA PARA INSTRUTORES E DELEGADO

D O T A Ç Ã O

- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
- 4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS - 570.000,00

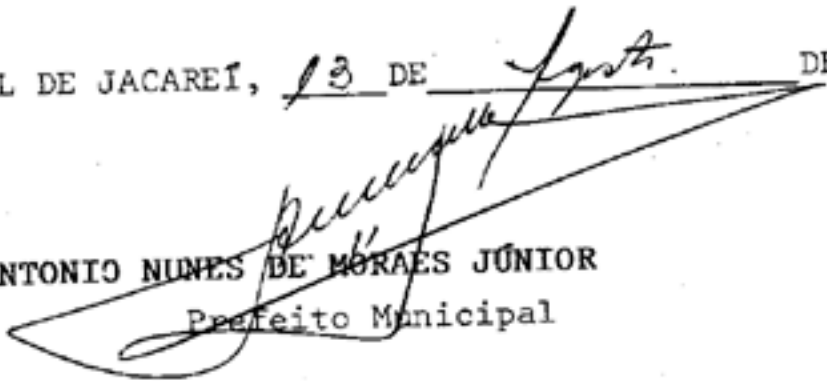


LEI Nº 1 745 - Fls. 02

ARTIGO 3º) - Em consequência de disposto na presente Lei, fica alterado o Plano Plurianual de Investimentos no corrente exercício.

ARTIGO 4º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 13 DE Junho DE 1 976


ANTONIO NUNES DE MORAES JÚNIOR
Prefeito Municipal